ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO

COMISSÃO DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze anos, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, na sala das comissões da OAB/MT, reunião da Comissão de Direito Penal e Processo Penal, presidida pelo Ilmo. Sr. Dr. Waldir Caldas Rodrigues, Presidente da Comissão. A reunião contou com a presença dos membros da Comissão de Direito Penal e Processo Penal, conforme lista de presença. Na abertura dos trabalhos o Dr. Cláudio mencionou o problema enfrentado pelos colegas com as nomeações dos Núcleos de Prática Jurídica e Defensoria Pública para os processos de competência do Júri na Capital e Várzea Grande. Segundo Dr. Waldir “nos processos encaminhados aos Núcleos de Prática Jurídica não há remuneração ao Advogado e nem para Instituição”. A questão é preocupante em relação à triagem dos assistidos. De acordo com o Presidente, “o papel das Instituições é importante, nestes casos, em razão do aprendizado proporcionado aos acadêmicos preparando-os para vida profissional”. Sobre a questão levantada pelo Dr. Cláudio Freesz, o Dr. Waldir esclareceu que “existem casos em que o cliente, muitas vezes, contrata o serviço do advogado, mas depois de receber os honorários o advogado realiza o trabalho até a pronúncia, quando chega o Júri não tem condições de realizar o trabalho, o cliente não tem mais dinheiro para pagar honorários e o processo acaba sendo encaminhado para Defensoria ou para as Instituições de ensino”. Após o debate do tema pelos membros, o Dr. Leonardo e Dr. Waldir sugeriram uma reunião com a Dra. Mônica Perri e o Dr. Otávio Vinicius Affi Peixoto, da Várzea Grande para verificar qual procedimento tem sido adotado na triagem e também solicitar que os magistrados indiquem advogados, que tenham interesse, realizar julgamentos por nomeação. A recomendação acatada pelos membros foi encaminhar ofício a Corregedoria de Justiça para que seja realizada uma reunião, para discutir o disposto no artigo 408 e 456,§2º do Código de Processo Penal, harmonizando a interpretação dos dispositivos, com o disposto no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e artigo 2º da Lei 1060/50, no intuito de garantir que somente os acusados que preencham os requisitos legais sejam atendimento pela Defensoria e Instituições de Ensino. O segundo assunto da pauta diz respeito a portaria interna 07/2014/DIR. Os membros manifestaram indignação com a instalação da cantina sem licitação na Penitenciária Central do Estado e também com a obrigação impostas aos familiares dos presos em adquirir produtos no estabelecimento instalado dentro da Unidade. Os membros concordaram com o encaminhamento da impugnação ao Diretor da Penitenciária Central e Superintendente de Penitenciária Major PM Airton Siqueira Junior e Silvio Ferreira, para que sejam adotados os meios legais para a instalação da Cantina e revogados por completo qualquer trecho do documento que imponha aos consumidores (presos e familiares) adquirir produtos de qualquer natureza na Cantina interna do Presídio. No terceiro assunto abordado, ainda sobre a portaria 07/2014, o Dr. Leonardo levantou a questão da necessidade de procuração ao advogado para entrada de objetos que a princípio soa como uma burocratização no sistema, por outro lado o Dr. Waldir ressaltou a necessidade de se atender as medidas de Segurança adotadas pela Diretoria do Presídio. Para atender o disposto na portaria e, ao mesmo tempo, evitar o “vai e vem” do advogado, o Dr. Cláudio sugeriu que os advogados entrem com o material a ser entregue ao cliente, deixem na revisória, enquanto providenciam a procuração e a autorização para entrada, cumpridas as exigências, o Dr. Cláudio recomendou que os bens sejam entregues ao preso pela própria revisória. Por último, o Dr. Cláudio ressaltou a importância dos colegas providenciarem um protocolo de entrega dos utensílios. Os membros concordaram com a sugestão. Continuando a discussão sobre a portaria 07/2014, o Dr. Leonardo destacou a exigência contida na portaria em relação aos documentos exigidos para confecção de carteirinha de visitante. O Dr. Waldir solicitou então, encaminhar um ofício para o Secretário Justiça e Direitos Humanos para criar um setor de atendimento para parentes e visitantes dos presos da sede do “Ganha Tempo” e, também, para instituir uma nova resolução/portaria regulamentando os documentos exigidos para expedição de carteirinha de visitante, constando as exigências incabíveis, como certidão negativa estadual, federal e autenticação e que a portaria seja aplicada em todo Estado, para patronizar o procedimento. Ato contínuo, o Dr. Waldir pediu para oficiar a PCE (Penitenciária Central do Estado) para que o preso fique no parlatório somente o tempo necessário para o contato com o advogado, devendo ser retornado à sua cela imediatamente após o atendimento. O mesmo atendimento deve ser dado aos presos que são retirados para as audiências e outros procedimentos. Esta exigência também se estende em especial aos reeducandos que estiverem aguardando eventual cumprimento de alvará de soltura. Outra medida adotada pela Comissão diz respeito ao requerimento a ser enviado ao Secretário para que toda situação interna que interferira no trabalho e acesso dos colegas nas Unidades Prisionais seja previamente informada a OAB para divulgação a categoria profissional. Todo e qualquer procedimento que interfira nesse pronto atendimento ao advogado deverá ser registrado e detalhado em livro próprio ao qual a OAB terá livre acesso, independente de qualquer notificação ou solicitação. Diante de tantos assuntos envolvendo a Penitenciária Central do Estado, o Dr. Waldir Caldas, solicitou formular pauta com os temas e ajustar uma data para reunião. O próximo assunto analisado diz respeito à revogação do artigo 3º da portaria 007/2012/GAB/SEJUDH que dispunha sobre entrada nas Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos, de Advogados, Juízes, Promotores, Defensores Públicos e outras autoridades, portanto aparelhos celulares de uso pessoal. O Dr. Waldir não vê qualquer prejuízo com esta vedação já que a medida atinge todos os operadores do direito, juízes, promotores, advogados. Em relação a este tópico houve um dissenso entre os membros, a solução encontrada foi encaminhar ofício ao Secretário para informar se foi revogado o artigo 3º da portaria 007/2012 e, em caso positivo, que nos encaminhe cópia para que os membros possam se manifestar. Ainda sobre reeducando, como estamos em ano eleitoral, o Dr. Waldir vai verificar junto à Presidência resposta ao ofício encaminhado ao TER ano passado sobre a instalação das zonas especiais para possibilitar aos presos provisórios o direito ao voto. Em relação à denúncia sobre exercício ilegal da profissão, o documento será encaminhado ao TED e, posteriormente se for necessário encaminhamento ao GAECO, já que há indícios de formação de quadrilha. A doutora Silvia apresentou um relatório sobre a situação no Centro de Ressocialização de Cuiabá (Carumbé). O Dr. Waldir sugeriu organizar um evento para angariar fundos para Comissão aplicar em melhorias no atendimento dos advogados nos presídios. Solicitar do Secretário se existe no quadro de agentes, profissionais qualificados no tratamento dos menores infratores e se há um planejamento de abertura de concurso público para atender os menores, o objetivo seria a observância da determinação legal e retorno dos agentes que realizam esta função para unidades prisionais. Encerramos a reunião as 19:28. O Presidente informou ainda sobre a criação da Comissão de monitoramento do Sistema Penitenciário. A reunião contou com a presença dos doutores, Waldir Caldas Rodrigues, Michelle Alves Donegá, Estéfane, Silvia Guimarães, Leonardo Bassil Dower, Cláudio Victor Freesz, Nélio Knihs.